



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001819-89.2023.8.26.0699**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente: **NOVA ERA INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 20/01/2025 decorreu o prazo legal do *Stay Period*, prorrogado e concedido pela r. Decisão de fls. 2851/2852. No entanto, devido à prorrogação dos prazos processuais pelo recesso judiciário, **considera-se o vencimento em 21/01/2025**. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos. Nada Mais. Campinas, 24 de janeiro de 2025. Eu, ____, Mariane Valéria Roldao, Escrevente Técnico Judiciário.